



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 141/2021
Projeto de Lei nº 112/2021
(Autoria: Vereador Ricardo Prado)

Institui a Semana de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 112/2021, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída a Semana de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Ibitinga.

Parágrafo único. A Semana de Erradicação do Trabalho Infantil acontecerá anualmente dentro da primeira quinzena do mês de maio.

Art. 2º Na Semana de Erradicação do Trabalho Infantil, as entidades públicas e privadas poderão promover ações voltadas à temática através de debates, reuniões, palestras, entre outros.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 14 de dezembro de 2021.

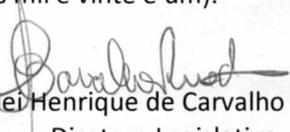

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1148/2021

Ibitinga, 15 de dezembro de 2021.

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 140/2021, 141/2021, e 142/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 14 de dezembro do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

